



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Suplementa a dotação orçamentária
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica e reduz a ação
orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 –
aperfeiçoamento e adequação da infraestrutura
administrativa do legislativo, no âmbito do
orçamento da Câmara Municipal de Imigrante/RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Imigrante/RS no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte classificação: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, cuja ação orçamentária é a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo valor, a seguinte Ação orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 – APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 25 de Fevereiro de 2026.

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB
Presidente

JEFERSON RABAIOLI - PSDB
Vice-Presidente

MÁRCIO ROTTOLI – MDB
1º Secretário

PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS – PP
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a suplementação da dotação orçamentária destinada ao pagamento de serviços de limpeza e conserto de mobiliário realizados neste recinto legislativo, em virtude da necessidade de reforço nesta rubrica.

Para tanto, propõe-se a redução da dotação referente a APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO, no mesmo valor, sem prejuízo ao bom funcionamento administrativo e à publicidade dos atos oficiais desta Casa.

A medida visa garantir o equilíbrio orçamentário e a correta execução das despesas da Câmara Municipal, respeitando os limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 25 de Fevereiro de 2026.

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB
Presidente

JEFERSON RABAIOLI - PSDB
Vice-Presidente

MÁRCIO ROTTOLI – MDB
1º Secretário

PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS – PP
2º Secretário